



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES: (0192) 79-1868 e 79-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº 182, de 31 de Outubro de 1988.

(Dispõe sobre criação do cargo de Diretor do Museu Municipal).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica criado o cargo de Diretor do Museu Municipal de Monte Mor, com os vencimentos mensais de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados), de provimento em comissão.

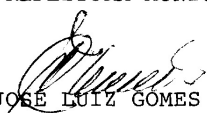
Artigo 2º: As despesas decorrentes da criação do referido cargo, o nerarão a dotação orçamentária própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica abaixo especificada e suplementada se necessária.

6.4 - Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural

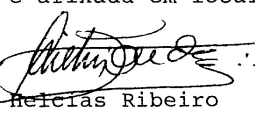
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Em 31 de Outubro de 1988.

  
JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Neicías Ribeiro  
Secretário.